

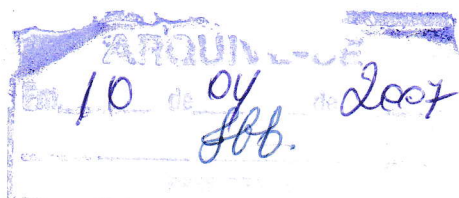
Aut-0087 2007
Pmj-0459
Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

El Nº 4.495

De 23 de março de 2007



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL
AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO
HOMENS DE CRISTO DE CAMPINA
GRANDE, PELO PERÍODO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
subvenção ao Centro de Recuperação Homens de Cristo de Campina Grande,
no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês, pelo período de janeiro a
dezembro de 2007.

Parágrafo Único. A instituição beneficiária deve prestar contas da
utilização dos recursos à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm
por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de 2007 em
favor da Secretaria de Assistência Social, ficando o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito especial, se necessário, observado o disposto no art. 43 da Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito